



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Projeto de Lei 098 2023

Nº 887 Data enviada 10/07/2023

Horário 10:52 Data saída / /

Destino Apoio

Isabela Cristina Vieira

Assinatura: Art. 1º

Esta lei institui a política municipal de incentivo a adoção tardia no município de Ouro Branco-MG.

Parágrafo único: Entende-se por adoção tardia àquela feita a partir dos 2 (dois) anos de idade da criança, até os 18 (dezoito) incompletos.

Art. 2º São princípios, objetivos e diretrizes desta política:

- I - a prioridade absoluta da criança e do adolescente, nos termos do artigo 227, da Constituição da República de 1988;
- II - a adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa, com fulcro na Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990;
- III - disseminar conhecimento e troca de experiências com a finalidade desconstruir paradigmas e demonstrar que a adoção tardia pode ser bem-sucedida;
- IV - fomentar o conhecimento sobre a adoção tardia e;
- V - promover a inclusão de adolescentes, que estão em acolhimento e para adoção, em cursos para inserção na aprendizagem.

Parágrafo único: deverão ser observadas as demais disposições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990);

Art. 3º O Poder Público, incluindo a Câmara Municipal e a Administração Indireta, efetivarão campanhas para dar publicidade ao tema.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a legislação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 06 de Julho de 2023.

Nilma Aparecida Silva
Nilma Aparecida Silva





Câmara Municipal de Ouro Branco

Justificativa

Segundo os dados do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), atualmente cerca de 5,7 mil crianças e adolescentes aguardam adoção. Do outro lado, 33,5 mil pessoas estão computadas como pretendentes para adotar uma criança. Porém, os candidatos buscam preferencialmente bebês. A porcentagem dos candidatos interessados, quando considerada a idade da criança, vai caindo gradativamente e, dos 8 anos em diante, passa a ser de menos de 1%.

A Semana de Incentivo à Adoção Tardia objetiva informar a população, em especial os candidatos à adoção, das possibilidades que se apresentam quando se adota uma criança com mais de 3 (três) anos, divulgar histórias reais e o número de crianças mais velhas à espera de uma família, além de quebrar paradigmas e preconceitos que acompanham a adoção de adolescentes.

A inadequação das crianças disponíveis para adoção ao perfil desejado pelos pretendentes faz que muitas crianças passem anos nos abrigos, razão pela qual afirmo a importância da proposição e conto com o apoio dos nobres deputados para a aprovação deste projeto de lei.

Ouro Branco, 06 de Julho de 2023.


Nilma Aparecida Silva

